



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário
Assessoria Jurídica*



PROCESSO Nº.: 3534905/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR
INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ -
CEASA, PARA TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS, NA FORMA DO ART. 57, §§ 1º AO 3º,
DA LEI 16.319/2018 OS FINS QUE NELE SE
DECLARAM.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**, a seguir denominada **COOPERANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito/Historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº.413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745.741 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua J. de Figueiredo Filho, nº 049, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ - CEASA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.029.051/0001-95, com endereço na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, s/n, Pajuçara, Maracanaú/CE, CEP 61.910-000, neste ato representado por seu Presidente, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº. 920.738.673-91 e RG Nº 99010343090 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Firmo Ananias Cardoso, nº 860, Sapiranga/Coite, Fortaleza/CE, CEP 60.820-000, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** reger-se-á por toda legislação aplicável, tendo como seu fundamento, em especial, o art. 57, §§1º ao 3º, da Lei nº 16.319, de 14 de agosto de 2017, e subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 3534905/2018 e no Parecer Nº 853.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como objeto a transferência de recursos, da ordem de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para realizar ações de estruturação e manutenção física e tecnológica – Estação de Tratamento de Efluentes Líquido (ETE) – da CEASA, a qual possui natureza jurídica de Sociedade de Economia Mista, devendo os bens resultantes ou mantidos pertencer ao Patrimônio Público Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

São obrigações das partes:

I – DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA:

- a) Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Realizar a transferência dos recursos previstos no presente termo no Banco Bradesco: Agência Nº 2999-8 e Conta Nº 70.005-3;
- c) Prestar informação que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, nos assuntos relativos às atividades previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**;
- d) Aprovar as alterações na execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante proposta do COOPERADO, fundamentada em razões concretas que a justifiquem e sejam formuladas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e que não implique em mudança no objeto.
- e) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas de execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- f) Gerenciar e monitorar a utilização dos recursos repassados ao COOPERADO, notificando-o, se forem identificadas irregularidades;
- g) Realizar outras atividades que possam contribuir com o aperfeiçoamento das ações que são objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
Assessoria Jurídica



II – DA CEASA:

- a) Realizar as ações de estruturação e manutenção física e tecnológica da CEASA;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos;
- c) Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da COOPERANTE ou de seus prepostos;

Parágrafo Primeiro. As transferências de que trata o presente serão formalizadas por meio deste Termo de Cooperação e contabilizadas como despesas correntes ou de capital, conforme o caso, e registradas nos elementos de despesas correspondentes ou de capital, conforme o caso, e registradas nos elementos de despesa correspondentes.

Parágrafo Segundo. As partes assumem todos os encargos legais pelos seus respectivos servidores/funcionários, ou terceiros que venham a ser contratados para a prestação de serviços que se façam necessários.

Parágrafo Terceiro. As partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O valor total deste TERMO DE COOPERAÇÃO é de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), que serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

21100024.20.606.030.45906500.1.00.00.0.40 (15800)

PF: 21000102020181

MAPP: 525

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Desenvolvimento Agrário
Assessoria Jurídica*



pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido, e ainda, ser denunciado ou rescindido pelo ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, na ocorrência dos seguintes motivos:

- a) Aplicação dos recursos em desacordo com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- b) Constatação de irregularidades de natureza grave, no decorrer de supervisões, fiscalizações ou auditorias;
- c) Por infrações de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Os partícipes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO têm a faculdade de denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo de vigência do termo e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, Sr. Wilson Vasconcelos Brandão Junior, CPF/MF nº. 123.987.213-53, desde já designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo **ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no



Handwritten mark resembling a stylized 'J' or '7'.

Handwritten signature or initials.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
Assessoria Jurídica



prazo de vinte dias, a contar daquela data, conforme o Parágrafo único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pelo **ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA** em extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), de de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretário do Desenvolvimento Agrário

COOPERANTE


**MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA
QUINTINO DE MEDEIROS**

Presidente da Centrais de Abastecimento do
Ceará – CEASA

COOPERADO

TESTEMUNHAS:

Francisco Gilman P. do Nascimento Paulo Sérgio Lencina
Nome: Nome:
CPF Nº 005.846.743-25 CPF Nº 715.308.738-49



8309.01.44905200.2.48.64.1.40. (19773) R\$ 7.503,83 21100026.20.606.031.18309.11.44905200.2.48.64.1.40. (19774) R\$ 7.503,83 21100026.20.606.031.18309.13.44905200.2.48.64.1.40. (19775) R\$ 7.503,83 MAPP: 452/PF: 21000102620171. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSE AUCIOMAR PORTELA FELIX Representante Legal da TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº060/2016 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, PARA O FIM DE QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve substituir o gestor, unilateralmente o Convênio nº. 060/2016, conforme Processo nº. 6965761/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente termo tem por objeto substituição do gestor, do Convênio nº060/2016, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.961/0001-94, tendo em vista, ter sido exonerada a atual figura do gestor. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a substituição do gestor, sendo o atual o SR. KLEBER VASCONCELOS SABINO, CPF nº 890.715.733-20, MATRÍCULA Nº 300166-1-0, referente ao Convênio nº. 060/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 060/2016. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2018. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão Ordenador de Despesa CONTRATANTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2018

COOPERANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº. 413.860.784-68 portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275. Cooperado: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ - CEASA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.029.051/0001-95, com endereço na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, s/n, Pajuçara, Maracanaú/CE, CEP 61.910-000, neste ato representado por seu Presidente, MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, brasileiro(a), inscrito no CPF nº. 920.738.673-91 e RG Nº 99010343090 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Firmo Ananias Cardoso, nº 860, Sapiranga/Coite, Fortaleza/CE, CEP 60.820-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO reger-se-á por toda legislação aplicável, tendo como seu fundamento, em especial, o art. 57, §§1º ao 3º, da Lei nº 16.319, de 14 de agosto de 2017, e subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 3534905/2018 e no Parecer nº 853. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a transferência de recursos, da ordem de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para realizar ações de estruturação e manutenção física e tecnológica - Estação de Tratamento de Efluentes Líquido (ETE) - da CEASA, a qual possui natureza jurídica de Sociedade de Economia Mista, devendo os bens resultantes ou mantidos pertencer ao Patrimônio Público Estadual. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA: Fortaleza (CE), 18 de maio de 2018. ASSINATURA: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Presidente da Centrais de Abastecimento do Ceará - CEASA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO 184/2018 - Emissão 20/09/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os SERVIDORES desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	VR R\$		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOSE LUZIMAR MACARIO	Técnico da Ematerce	REALIZAR VISTORIA, MEDIÇÃO DE ÁREA E CÁLCULO DA PRODUÇÃO OBTIDA	Assare, Tarrafas, Assare	24 à 26/07/2018	2,5	61,33	0,0	153,33
JOSE LUZIMAR MACARIO	Técnico da Ematerce	REALIZAR VISTORIA, MEDIÇÃO DE ÁREA, CÁLCULO DA PRODUÇÃO OBTIDA DO GARANTIA SAFRA 2017/2018.	Assare, Tarrafas, Assare	27 à 27/07/2018	0,5	61,33	0,0	30,67
JOSE LUZIMAR MACARIO	Técnico da Ematerce	REALIZAR VISTORIA, MEDIÇÃO DE ÁREA, CÁLCULO DA PRODUÇÃO OBTIDA DO GARANTIA SAFRA 2017/2018.	Assare, Tarrafas, Assare	30 à 31/07/2018	1,5	61,33	0,0	92,0
JOSE LUZIMAR MACARIO	Técnico da Ematerce	REALIZAR VISTORIA, MEDIÇÃO DE ÁREA, CÁLCULO DA PRODUÇÃO OBTIDA DO GARANTIA SAFRA 2017/2018.	Assare, Tarrafas, Assare	04 à 06/08/2018	2,5	61,33	0,0	153,33

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 26 setembro 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

PORTARIA NÚMERO 186/2018 - Emissão 20/09/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os SERVIDORES desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	VR R\$		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
CICERO TELES COSTA PEREIRA	TDA	Realizar o gerenciamento técnico-administrativo da equipe de AT/ER executora do PRONAF e demais Políticas Públicas, lotada no PA de Croatá.	Tianguá, Croatá, Tianguá	14 à 15/08/2018	1,5	77,1	0,0	115,65
CICERO TELES COSTA PEREIRA	TDA	Realizar o gerenciamento técnico-administrativo da equipe de AT/ER executora do PRONAF e demais Políticas Públicas, lotada no PA de Viçosa do Ceará	Tianguá, Viçosa do Ceará, Tianguá	17 à 17/08/2018	0,5	77,1	0,0	38,55
CICERO TELES COSTA PEREIRA	TDA	Realizar o gerenciamento técnico-administrativo das equipes de AT/ER executoras do PRONAF e demais Políticas Públicas, lotadas nas U.O. de Ipu e Pires Ferreira.	Tianguá, Ipu, Pires Ferreira, Tianguá	09 à 13/07/2018	4,5	77,1	0,0	346,95



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 001/2018

COOPERANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, n.º. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 413.860.784-68 portador da Cédula de Identidade n.º. 745741 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, n.º 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275. Cooperado: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ - CEASA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 07.029.051/0001-95, com endereço na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, s/n, Pajuçara, Maracanaú/CE, CEP 61.910-000, neste ato representado por seu Presidente, MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, brasileiro(a), inscrito no CPF n.º. 920.738.673-91 e RG N.º 99010343090 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Firmo Ananias Cardoso, n.º 860, Sapiranga/Coite, Fortaleza/CE, CEP 60.820-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO reger-se-á por toda legislação aplicável, tendo como seu fundamento, em especial, o art. 57, §§1º ao 3º, da Lei n.º 16.319, de 14 de agosto de 2017, e subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n.º 3534905/2018 e no Parecer N.º 853. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a transferência de recursos, da ordem de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para realizar ações de estruturação e manutenção física e tecnológica – Estação de Tratamento de Efluentes Líquido (ETE) – da CEASA, a qual possui natureza jurídica de Sociedade de Economia Mista, devendo os bens resultantes ou mantidos pertencer ao Patrimônio Público Estadual. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA: Fortaleza (CE), 18 de maio de 2018. ASSINATURA: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Presidente da Centrais de Abastecimento do Ceará – CEASA.

Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em FORTALEZA/CE, 05 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
Coordenador da ASJUR/SDA